

Legislação

Diploma - Declaração de Retificação n.º 34/2020, de 1 de setembro

Estado: vigente

Resumo: Declaração de Retificação à Lei n.º 48/2020, de 24 de agosto, «Altera o Código do IRS e a Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro».

Publicação: Diário da República n.º 170/2020, Série I de 2020-09-01, páginas 2 - 2

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração de Retificação n.º 34/2020, de 1 de setembro

Para os devidos efeitos, observado o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se que a [Lei n.º 48/2020](#), de 24 de agosto, «Altera o Código do IRS e a [Lei n.º 119/2019](#), de 18 de setembro», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2020, saiu com a seguinte incorreção, que assim se retifica:

No artigo 1.º, onde se lê:

«A presente lei procede à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 442-B/88](#), de 30 de novembro, e à primeira alteração da [Lei n.º 119/2019](#), de 18 de setembro, clarificando o âmbito de aplicação retroativa do artigo 74.º do Código do IRS.»

deve ler-se:

«A presente lei procede à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 442-A/88](#), de 30 de novembro, e à primeira alteração da [Lei n.º 119/2019](#), de 18 de setembro, clarificando o âmbito de aplicação retroativa do artigo 74.º do Código do IRS.»

Assembleia da República, 26 de agosto de 2020. - A Adjunta do Secretário-Geral da Assembleia da República, Maria João Costa.